



SUMÁRIO

ITENS	DESCRIÇÃO	PÁGINAS
1	Ofício nº 323/2022 - GABINETE	001
2	Mensagem nº 038/2022	002
3	Projeto de Lei nº 053/2022	003-005



Ofício Nº 0323-2022 SG

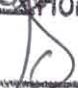
São José dos Quatro Marcos, 02 de agosto de 2022.

Ao Ilustríssimo Senhor

SERGIO SILVEIRA DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal

NESTA – MATO GROSSO

Câmara Municipal de S. J. dos Quatro Marcos
PROCOLO Nº <u>826/2022</u>
Data <u>02.08.2022</u> Horas <u>12:16</u>
 Ass. Responsável

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Especial – Superávit.

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, venho por meio deste enviar a mensagem Nº 038 e o Projeto de Lei nº 053, ambos de 01 de Agosto de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de abertura de Crédito Adicional Especial na secretaria de Assistência Social na importância de R\$145.516,61 (Cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos) referente a superávit financeiro do exercício 2021, o qual rogo pela sua aprovação e solicitando que tramite em regime de urgência, devido demandas relevantes que o município precisa efetuar com os recursos reprogramados.

Sendo o que tínhamos para o momento reiteramos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente;


JAMIS SILVA BOLANDIN
Prefeito Municipal



MENSAGEM Nº 038, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Ao Exmo Sr. **Sergio Silveira Lima**
MD Presidente da Câmara Municipal
São José dos Quatro Marcos - MT

Assunto: **Projeto de Lei nº 053/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tem a presente mensagem a finalidade de enviar Projeto de Lei nº 053/2022, para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2022.

O projeto em apreço visa **abertura de Crédito Adicional Especial na secretaria de Assistência Social na importância de R\$145.516,61 (Cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos) referente a superávit financeiro do exercício 2021.** Informo que este projeto se faz necessário para possibilitar a inclusão da previsão orçamentaria das despesas de diversas ações a ser realizadas pela Assistência Social dentro do exercício de 2022, com isto entendemos e justificamos o presente projeto de lei, o qual rogo pela sua aprovação, **solicitando que tramite em regime de urgência,** devido às ações relevantes já citadas anteriormente.

Cordialmente.


JAMIS SILVA BOLANDIN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2022

PROJETO Nº 53 , DE 20 DE ABRIL DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE São José dos Quatro Marcos, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$145.516,61 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				145.516,61
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	
914	08.244.0022.2166.0000	Manutenção dos Benefícios Eventuais	285,81	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 2 661	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	500 002	FUMIS		
915	08.244.0022.2161.0000	Manutenção com o Programa IGD/SUAS	3.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 2 660	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	500 005	TRANSF. FNAS - IGDSUAS		
916	08.244.0022.2161.0000	Manutenção com o Programa IGD/SUAS	10.595,64	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 2 660	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	500 005	TRANSF. FNAS - IGDSUAS		
919	08.244.0022.2073.0000	Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimentos Integral	5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 660	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	500 004	TRANSF. FNAS - PAIF		
920	08.244.0022.2073.0000	Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimentos Integral	4.552,98	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 2 660	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	500 004	TRANSF. FNAS - PAIF		
921	08.244.0022.2073.0000	Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimentos Integral	5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 2 660	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	500 004	TRANSF. FNAS - PAIF		
922	08.244.0024.2687.0000	Manutenção e Encargos com a Proteção Social Especial	1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 2 660	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	500 008	TRANSF. FNAS - PISO MEDIA COMPL		

f

003



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2022

PROJETO Nº 53 , DE 20 DE ABRIL DE 2022

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.					
923	08.244.0024.2687.0000	Manutenção e Encargos com a Proteção Social Especial		22.095,17				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 1 2 660				
	2	Recursos de Exercícios Anteriores						
	500 008	TRANSF. FNAS - PISO MEDIA COMPL						
978	08.244.0027.2068.0000	Manutenção do Programa Bolsa Familia / IGDPBF		2.000,00				
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		F.R.: 1 2 660				
	2	Recursos de Exercícios Anteriores						
	500 006	TRANSF. FNAS - IGDPBF						
979	08.244.0027.2068.0000	Manutenção do Programa Bolsa Familia / IGDPBF		7.266,32				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 2 660				
	2	Recursos de Exercícios Anteriores						
	500 006	TRANSF. FNAS - IGDPBF						
980	08.244.0027.2068.0000	Manutenção do Programa Bolsa Familia / IGDPBF		10.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 2 660				
	2	Recursos de Exercícios Anteriores						
	500 006	TRANSF. FNAS - IGDPBF						
981	08.244.0027.2068.0000	Manutenção do Programa Bolsa Familia / IGDPBF		5.000,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 1 2 660				
	2	Recursos de Exercícios Anteriores						
	500 006	TRANSF. FNAS - IGDPBF						
917	08.243.0125.2209.0000	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Criança		20.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 2 660				
	2	Recursos de Exercícios Anteriores						
	500 003	SCFV						
918	08.241.0125.2066.0000	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Pessoa I		19.751,20				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 2 660				
	2	Recursos de Exercícios Anteriores						
	500 003	SCFV						
977	08.243.0125.2209.0000	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Criança		4.696,81				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 2 660				
	2	Recursos de Exercícios Anteriores						
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL						
982	08.244.0125.2165.0000	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à F.		3.000,00				
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		F.R.: 1 2 660				
	2	Recursos de Exercícios Anteriores						
	500 007	TRANSF. FNAS - EQUIPE VOLANTE						

f

004



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2022

PROJETO Nº 53 , DE 20 DE ABRIL DE 2022

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.				
983	08.244.0125.2165.0000	3.3.90.30.00	2	500 007	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à F. MATERIAL DE CONSUMO Recursos de Exercícios Anteriores TRANSF. FNAS - EQUIPE VOLANTE	12.272,68	F.R.: 1 2 660
984	08.244.0125.2165.0000	4.4.90.52.00	2	500 007	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à F. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos de Exercícios Anteriores TRANSF. FNAS - EQUIPE VOLANTE	10.000,00	F.R.: 1 2 660

Artigo 2o.- Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

Superávit Financeiro:

		145.516,61
Fontes de Recurso		
2	660	145.230,80
2	661	285,81

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1.848/2021 - Plano Plurianual e na Lei nº 1.850/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentário (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a ou remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 15% do seu valor total.

Artigo 5o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



JAMIS SILVA BOLANDIN
PREFEITO MUNICIPAL

005
8